

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Retifica-se a portaria nº 0405659, publicada dia 10/07/2021. Usuário: ArcelorMittal Bioflorestas Ltda. CNPJ: 13.163.645/0007-82. Onde se lê: Irrigação de uma área de 200 ha de eucalipto através do método de caminhão pipa/aspersão convencional, com vazão de 4,5 l/s com tempo de captação de 6:30 horas/dia, 25 dias/mês nos meses de abril a setembro e volumes máximos mensais de 2632,5 m³. Leia-se: Irrigação de uma área de 200 ha de eucalipto através do método de caminhão pipa/aspersão convencional, consumo agroindustrial, umectação de vias e aplicação de defensivos agrícolas, com vazão de 8,85 l/s com tempo de captação de 6:30 horas/dia, 25 dias/mês nos meses de janeiro a dezembro e volumes máximos mensais de 5148 m³. Município: Carbonita-MG.

*Retifica-se a portaria nº 1408449, publicada dia 06/11/2020. Usuário: ArcelorMittal Bioflorestas Ltda. CNPJ: 13.163.645/0027-26. Onde se lê: Irrigação de uma área de 100 ha de eucalipto através do método de mangueira/tripa/xique-xique, com vazão de 1,0 l/s com tempo de captação de 8:00 horas/dia, 25 dias/mês e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 720 m³. Leia-se: Irrigação de uma área de 100 ha de eucalipto através do método de mangueira/tripa/xique-xique, umectação de vias e aplicação de defensivos agrícolas, com vazão de 6,66 l/s com tempo de captação de 8:00 horas/dia, 25 dias/mês e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 4572 m³. Município: Carbonita.

*Retifica-se a portaria nº 0400336, publicada dia 21/01/2022. Usuário: ArcelorMittal Bioflorestas Ltda. CNPJ: 13.163.645/0048-50. Onde se lê: Irrigação de viveiro de mudas de eucalipto através do método de caminhão pipa, com vazão de 1,5 l/s com tempo de captação de 8:00 horas/dia, 25 dias/mês nos meses de abril a setembro e volumes máximos mensais de 1080 m³. Leia-se: Irrigação de viveiro de mudas de eucalipto através do método de caminhão pipa, consumo agroindustrial, umectação de vias e aplicação de defensivos agrícolas, com vazão de 2,11 l/s com tempo de captação de 8:00 horas/dia, 25 dias/mês nos meses de janeiro a dezembro e volumes máximos mensais de 1440 m³. Município: Carbonita.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 13 de setembro de 2022.

13 1688084 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 33474/2014, Usuário: Prefeitura Municipal de Curvelo, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306734/2022.

*Processo nº 04353/2013, Usuário: Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, Conselheiro Lafaiete, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306735/2022.

*Processo nº 16847/2012, Usuário: Maria de Lourdes Castro de Paoli, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306838/2022.

*Processo nº 28552/2013, Usuário: Mart Minas Distribuição Ltda, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306840/2022.

*Processo nº 25579/2013, Usuário: Rogéria Rodrigues Ferreira, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306841/2022.

*Processo nº 10845/2015, Usuário: Romualdo Wilson Cançado, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306843/2022.

*Processo nº 34521/2015, Usuário: Maquiné Empreendimentos Ltda, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306844/2022.

*Processo nº 34522/2015, Usuário: Maquiné Empreendimentos Ltda, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306845/2022.

*Processo nº 37744/2016, Usuário: Delza Carolina Flores, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306849/2022.

*Processo nº 26745/2016, Usuário: Mauro Sérgio Sette Câmara Mendes, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306850/2022.

*Processo nº 10020/2017, Usuário: Condomínio do Edifício Plaza Athenae, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306852/2022.

*Processo nº 04833/2014, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306858/2022.

*Processo nº 18348/2017, Usuário: Cachoeira Empreendimentos

Imobiliários Ltda, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306865/2022.

*Processo nº 56152/2019, Usuário: Esteliano Mendes de Araújo, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306866/2022.

*Processo nº 15724/2017, Usuário: Vale S.A., Nova Lima, Deferido, Portaria nº1306867/2022.

*Processo nº 19861/2014, Usuário: Fábrica de Doces Santa Terezinha Ltda - ME, Baldim, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306874/2022.

*Processo nº 28218/2017, Usuário: Abioye Empreendimentos e Participações Ltda, Sete Lagoas, Deferido, Portaria nº1306876/2022.

*Processo nº 21932/2019, Usuário: Sebastião Luis Alves dos Santos, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306877/2022.

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 28350 de 24/09/2015. Requerente: Prefeitura Municipal de Raposos. CNPJ: 18.312.132/0001-14. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando os termos do Artigo 36, Inciso VII da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Raposos – MG.

Arquiva-se o processo nº. 00322 de 05/01/2017. Requerente: Hotel Fazenda Tauá Ltda. CNPJ: 22.488.316/0001-07. Curso d'água: Afluente do ribeirão Engenho Velho. Motivo: Considerando os termos do Artigo 36, Inciso VII da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Caeté – MG.

Arquiva-se o processo nº. 02012 de 05/03/2018. Requerente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. CNPJ: 17.309.790/0001-94. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando os termos do Artigo 36, Inciso VII da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Papagaios – MG.

Arquiva-se o processo nº. 21346 de 11/08/2017. Requerente: Prefeitura Municipal de Ouro Preto. CNPJ: 18.295.295/0001-36. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando os termos do Artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Ouro Preto – MG.

Arquiva-se o processo nº. 01476 de 23/01/2014. Requerente: Oswaldo Minardi. CPF: 104.20x.xxx-xx. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Curvelo – MG.

Arquiva-se o processo nº. 03973 de 19/02/2015. Requerente: Zélia Maria Ferraz Barbosa. CPF: 440.71x.xxx-xx. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando os termos do Artigo 36, Inciso VII da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Pedro Leopoldo – MG.

Arquiva-se o processo nº. 03974 de 19/02/2015. Requerente: Zélia Maria Ferraz Barbosa. CPF: 440.71x.xxx-xx. Curso d'água: Sem

denominação. Motivo: Considerando os termos do Artigo 36, Inciso VII da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Pedro Leopoldo – MG.

Arquiva-se o processo nº. 12502 de 08/05/2015. Requerente: José Souza Lopes. CPF: 010.18x.xxx-xx. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Artigo 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Itabirito – MG.

Arquiva-se o processo nº. 38816 de 22/12/2015. Requerente: Admar Alves de Souza. CPF: 036.84x.xxx-xx. Curso d'água: Surgência. Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Rio Manso – MG.

Arquiva-se o processo nº. 19048 de 11/07/2017. Requerente: Ciro Antônio de Rezende. CPF: 465.88x.xxx-xx. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando os termos do Artigo 36, Inciso VII da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Betim – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 13 de Setembro de 2022.

13 1688543 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 36489/2022, Usuário: Sociedade Inteligência e Coração, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria nº1306824/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 13 de Setembro de 2022.

13 1688282 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/PCMG Nº 002, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/PCMG Nº 001, de 28 de abril de 2022.

O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN, e o CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e inciso II, § 3º do art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - O Anexo I da RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/PCMG Nº 001, de 28 de abril de 2022 passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 4º bimestre de 2022.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022.

Marcel Dornas Beghini

Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

Joaquim Francisco Neto e Silva

Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ANEXO I Plano de metas da PCMG

cod.	Metas e Indicadores (nome)	Metas por período avaliatório						1) Critério de Aceitação 2) Fórmula 3) Fonte de Comprovação
		Jan- Mar 2022	Jan- Mai 2022	Jan- Jul 2022	Jan- Set 2022	Jan- Nov 2022	Jan- Dez 2022	
1	Expediente Apartado de Medida Protetiva concluído. (Cumulativo)	12.000	19.999	28.000	36.000	43.999	48.000	1) Expediente Apartado de Medidas Protetivas de Urgência remetida ao Poder Judiciário; 2) Σ de Expedientes Apartados de Medida Protetiva e remetidos ao Poder Judiciário (Apuração com 1 mês de atraso); 3) Relatório da Diretoria de Estatística da PCMG.
2	Perícia médico-legal ou técnico-científica realizada (Cumulativo)	107 mil	178 mil	249 mil	320 mil	391 mil	426 mil	1) Laudo de Perícia médico-legal ou técnico-científica concluído; 2) Σ Laudos de Perícia médico-legal ou técnico-científica concluídos e inseridos no PCNET (Apuração com 1 mês de atraso); 3) Relatório da Diretoria de Estatística da PCMG
3	Documento de identificação civil/criminal emitido. (Cumulativo)	0,3M	0,5M	0,7M	0,9M	1,1M	1,2M	1) Documento de Identificação civil/criminal emitido; 2) Σ Documentos de identificação civil e criminal emitidos; 3) Relatório do Instituto de Identificação da PCMG.
4	Taxa de elucidação de homicídios tentados e consumados (Não Cumulativo)	-	-	-	-	74,5%	74,5%	1) Taxa de Elucidação conforme entendimento do CONCPG; 2) Taxa de Elucidação = Total de Procedimentos Elucidados / Total de Procedimentos Concluídos e remetidos ao Poder Judiciário 3) Relatório da Diretoria de Estatística da PCMG.
5	Definir indicador de eficiência para Procedimentos investigativos de crimes rurais até junho/22	-	-	1	1	1	1	1) Indicador definido e validado; 2) Indicador de eficiência para procedimentos investigativos de crimes rurais definido; 3) Definição atestada pela Chefia da Polícia Civil.

13 1688519 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/UEMG Nº 10.642, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do concurso público regido pelo Edital UEMG nº 31/2018 da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de 1989, a alínea “d” do inciso IV do parágrafo único do art. 32 e o inciso IV do art. 44, ambos da Lei n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista o disposto no art. 4º -A da Lei nº 23.631, de 02 de abril de 2020, acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 23.683, de 7 de agosto de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - O prazo de validade do concurso público regido pelo Edital UEMG nº. 31/2018 da Universidade do Estado de Minas Gerais, suspenso pela Resolução Conjunta SEPLAG/UEMG nº. 10.254, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/10/2020, volta a correr a partir de 1º de janeiro de 2022, considerando o fim da vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, reconhecido pelo Decreto nº. 47.891, de 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado, prorrogada pelo Decreto nº. 48.205, de 15 de julho de 2021, conforme disposto no Anexo I desta Resolução Conjunta.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022.

Luísa Cardoso Barreto

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO I (De que trata o art. 1º desta Resolução Conjunta)

EDITAL	DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO NO EDITAL	DATA FINAL DA VIGÊNCIA ANTES DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE	DATA DA PUBLICAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE	PERÍODO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE	DATA FINAL DA VIGÊNCIA APÓS A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE
Edital UEMG nº. 31/2018	24/01/2020	-	02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período	24/01/2022	23/10/2020	20/03/2020 a 31/12/2021 (651 dias)	06/11/2023

13 1688236 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 010/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSELHO SUPERIOR DO COMITÊ GESTOR PRÓ-BRUMADINHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 48.183/2021 e

CONSIDERANDO o Acordo Judicial celebrado entre o Governo de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Vale S.A, com mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, homologado em 04/02/2021, visando à reparação integral dos danos, impactos negativos e prejuízos socioambientais e socioeconômicos causados em decorrência do rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, no dia 25 de janeiro de 2019, no Município de Brumadinho;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 48.183/2021, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê Gestor PRó-Brumadinho;

CONSIDERANDO a previsão no Acordo Judicial de que os Projetos estão sujeitos a avaliação de viabilidade técnica e financeira, observado o teto do Anexo;

CONSIDERANDO as decisões anteriores do Conselho Superior constantes da Deliberação nº 002/2021, de 11 de agosto de 2021, a Deliberação nº 003/2021, de 28 de setembro de 2021, a Deliberação nº 004/2021, de 20 de outubro de 2021, a Deliberação nº 005/2022, de 02 de fevereiro de 2022, e a Deliberação nº 006/2022, de 12 de abril de 2022; a Deliberação nº 007/2022, de 25 de maio de 2022; a Deliberação nº 008/2022, de 10 de junho de 2022; e a Deliberação nº 009/2022, de 12 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos valores destinados aos projetos do Anexo IV – Fortalecimento do serviço público – do Acordo Judicial, em função da existência de economias na execução de outros projetos do próprio anexo;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 48.371/2022, que aprova a outorga, por parte do Estado, dos serviços públicos de transporte metroferroviário de passageiros das Linhas 1 e 2 na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em procedimento licitatório único, a ser realizado pelo Governo Federal, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as projeções de inflação para o período de Agosto/22 a Fevereiro/23;

DELIBERA:

Art. 1º Dos recursos provenientes da correção monetária, prevista na cláusula 4.6 do Acordo Judicial, R\$12.186.273,05 serão destinados à ampliação do projeto “Complementação dos recursos financeiros para o Metrô da RMBH”, de forma a compensar as projeções de inflação para o período de Agosto/22 a Fevereiro/23, passando o projeto a constar com o valor indicado a seguir:

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202209132232070110.

